

# A contratação de aprendiz

Arquivo Pessoal



Klara foi aprendiz legal da Caixa Econômica Federal

As empresas de médio e grande porte são obrigadas a contratar aprendizes em número correspondente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo – do total de empregados cujas funções demandam formação profissional. Contudo, muitas empresas ainda não cumprem a cota.

A aprendizagem profissional corresponde à formação técnico-profissional aplicada ao adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, implementada por meio de um contrato de aprendizagem. Esse documento é feito necessariamente por escrito e com prazo determinado de no máximo dois anos, ou enquanto durar o curso.

O contrato deverá conter, expressamente, o curso, a jornada diária e semanal, a definição da quantidade de horas teóricas e práticas, a remuneração mensal e o termo inicial e final do contrato, que devem coincidir com o início e término do curso de aprendizagem, previsto no respectivo programa. Destina-se a jovens de 14 a 24 anos e deve ser compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico.

A contratação de aprendizes é uma política pública fundamental para o combate ao trabalho infantil. O adolescente que hoje está em situação de trabalho desprotegido, se for contratado como aprendiz, terá assegurados os direitos à educação, à profissionalização e à proteção social: educação, porque a frequência escolar é obrigatória até concluir o ensino médio; profissionalização, porque ele deve ser matriculado em curso de aprendizagem profissional; proteção social, porque ele tem direito à carteira de trabalho, com garantia de todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados aos demais empregados. Infelizmente, a maioria dos adolescentes que hoje trabalha tem esses direitos violados.

Segundo Ana Maria, os programas de aprendizagem são importantes, porque é uma política que reúne emprego, renda, inserção protegida no mercado de trabalho, escolarização e qualificação profissional.

Além disso, tem como prioridade adolescentes entre 14 e 24 anos. Não há, também, limite etário para pessoas com deficiência, e tem o papel de trazer esses adolescentes e jovens que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o mercado de trabalho.

“O trabalho infantil no Brasil quase 80% está concentrado também nessa faixa etária (14 a 24 anos). O que se pretende com a aprendizagem profissional é trazer esses adolescentes que estão no trabalho infantil ou que estão prestes a ingressar para a aprendizagem profissional, para um programa que traz formação profissional adequada no desenvolvimento de adolescentes”, aponta.

Para a estudante Klara Paz, 17, o emprego de menor aprendiz foi essencial. Ela soube da vaga por meio de um anúncio e pesquisas na internet. Os benefícios foram desde educacionais a financeiros. “Estava procurando uma oportunidade de início de carreira, me identifiquei com o que eles apresentaram no site e me inscrevi. Me ajudou financeiramente, tive férias, 13°, FG-

TS, rescisão e etc. Eu pude aprender a controlar meu dinheiro e a investir. Em outros assuntos, eu pude ‘sair da caixa’ e aprender como é mais ou menos a vida no mercado de trabalho, rotina, essas coisas”.

Segundo ela, ser aprendiz tem seus prós e contras, foi preciso levar em consideração que era o primeiro emprego e isso tudo influencia no aprendizado tanto como pessoa como na formação profissional.

“Foi uma oportunidade única, principalmente pelo fato de me tratarem não apenas como uma adolescente do ensino médio, mas como uma futura profissional. Ter esse emprego afetou, se não todas, boa parte das áreas da minha vida, eu estava começando no ensino médio e o que aprendi trabalhando me ajudou na escola também. É uma mudança tão grande de personalidade, caráter e outras coisas que só tendo a experiência para saber, muda muita coisa. No início é difícil se acostumar, mas com esforço, você consegue”, conta a estudante.

\* Sob a supervisão da subeditora Ana Luisa Araujo

Maryanna Aguiar/Esp. CB/D.A Press



M. trabalha de segunda a sábado na rodoviária do Plano Piloto

Renato e Viviane/Divulgação



Cartazes da campanha organizada pelo conselho tutelar do Cruzeiro

“A gente evita criminalizar aquela família porque, pela lei, os pais poderiam até mesmo perder seus filhos, pois os colocam para trabalhar e o trabalho infantil é uma violação de direito. Porém, o que eles precisam, na verdade, é de assistência do Estado, de proteção social, necessitam sair daquela situação de vulnerabilidade econômica para que os seus filhos permaneçam na escola e consigam se desenvolver e romper o ciclo de pobreza”, afirma a procuradora. Ela também comentou sobre o aumento do trabalho infantil durante a pandemia. Segundo ela, mesmo sem pesquisas específicas sobre o problema, o aumento é visível.

“Não temos dados oficiais, nenhuma pesquisa atualizada do

IBGE em torno dessa questão, mas nós conseguimos visualizar nas ruas o aumento. Nas feiras livres, é visível aos olhos da sociedade. Porque toda vez que há um aumento da vulnerabilidade socioeconômica, elevação nos índices de desemprego, desproteção social, há um impacto direto no trabalho infantil. Soma-se a isso à questão do fechamento das escolas, um problema ainda não resolvido no Brasil, que também fez com que vários adolescentes abandonem as escolas para trabalhar na informalidade. A situação desses adolescentes é classificada como trabalho infantil, como revelou a última pesquisa divulgada pelo IBGE em 2020, a PNAD, ainda que os dados se refiram a 2019”, diz.